

## Lei Ordinária nº 1671/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COPEJAR CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 06 de dezembro de 2013

## Art. 1°.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a celebrar convênio citado acima, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenentes.

- **Art. 2°.** A municipalidade por sua vez, fica autorizada a efetuar o repasse de verbas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em única parcela ao Conselho dos Pastores Evangélicos de Jardim-MS.
- **Art. 3°.** O objetivo do convênio que será celebrado é a realização de um evento evangélico cultural que visa à harmonização e a união das famílias Jardinense, bem como a promoção da comunhão e integração da comunhão e integração das igrejas e da comunidade Jardinense.
- **Art. 4°.** Caberá a COPEJAR por sua vez, elaborar diretrizes e coordenar as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do Convênio.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

**ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA** 

**Prefeito Municipal**